



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.317/2021, de 17 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre criação da Banda Municipal de Música de Pedro II denominada de “Banda 11 de Agosto” e dá outras providências.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, Estado do Piauí, **Elisabete Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica do Município de Pedro II, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Público Municipal, a Banda Municipal de Música denominada "Banda Municipal 11 de Agosto" com os seguintes objetivos:

I - Difundir a música instrumental;

II - Fomentar a cultura local;

III - Executar retretas e concertos públicos;

IV - Participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;

V - Promover cursos de formação musical;

VI - Outros objetivos, inclusive cujo horizonte seja o fomento e difusão da arte musical.

§1º. O regulamento e estatuto da "Banda Municipal 11 de Agosto" serão expedidos por ato normativo pelo (a) o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei.

§2º. Poderão participar da Banda Municipal 11 de Agosto crianças, jovens e adultos, independentemente da idade, raça, sexo ou condições socioeconômicas.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

Art. 2º - As despesas decorrentes das atividades realizadas pela a "Banda Municipal 11 de Agosto" ocorrerão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal em Exercício